GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS

O GOVERNO DO ESTADO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, em razão do deferimento de medida liminar, determina a anulação da questão discursiva, item “b”, aplicada na segunda etapa do Concurso Público para provimento do cargo de Aluno Soldado da Polícia Militar do Estado do Amazonas, regido pelo Edital nº 01/2021, bem como a reclassificação do candidato abaixo, conforme nova pontuação alcançada. Processo nº 0032513-06.2024.8.04.1000.

Cargo	Inscrição	Nome	Prova Objetiva	Situação Prova Objetiva	Prova Discursiva e Redação	Situação Prova Discursiva	Avaliação Médica	Exame de Aptidão Física	Avaliação Psicológica	Investigação Social	Documentos	Nota Final	Situação	Classificação
ALUNO SOLDADO PM	195053225	Denneti Neves Gonçalves	34	Aprovado Sub Judice	8,80	Aprovado Sub Judice	Apto Sub Judice	Apto Sub Judice	Apto Sub Judice	Recomendado Sub Judice	Apto Sub Judice	42,80	Aprovado Sub Judice	2461º

Manaus, 30 de outubro de 2026